

DECRETO N° 2.684, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Levantamento de Caução do Loteamento
Bandeira II.

O Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, usando das atribuições e com fulcro no art. 20, inciso II, da Lei nº 1.339, de 09 de julho de 2007,

Considerando a conclusão das obras de infraestrutura constantes no art. 4º da Lei de aprovação do Loteamento Bandeira II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o levantamento da caução referente aos lotes nºs. 01, 02, 03 e 04, da Quadra nº 178, do Loteamento Bandeira II, constantes do art. 4º § 1º da Lei nº 2.103, de 22 de outubro de 2013, com fulcro no Laudo de Vistoria que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LAUDO DE VISTORIA

Em vistoria realizada na data de 16 de setembro de 2015 no Loteamento Jardim Bandeira II após solicitação do Sr. Sérgio Assis Krassmann proprietário do loteamento, protocolo 54110 de 15 de setembro de 2015, para liberação da caução dos lotes e decreto de implantação do traçado de infraestrutura do loteamento, constatou-se que as pendências anteriormente elencadas foram resolvidas e o loteamento encontra-se em condições satisfatórias de uso, sendo admissível que seja realizada a baixa das cauções existentes.

Marmealeiro - PR, 16 de setembro de 2015.


Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
CREA-PR 137.528/D